CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO CONSU Nº 20/2022, DE 08-04-2022

Revoga as alíneas a e b do artigo 14 da Resolução CONSU nº 19/2014, de 10 de dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 08-04-2022, e, ainda,

Considerando a documentação constante no Processo nº 23223.000904/2022-30,

R E S O L V E:

Art.1º - **REVOGAR** as alíneas a e b do artigo 14 da Resolução CONSU nº 19/2014, de 10 de dezembro de 2014.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

André Diniz Oliveira
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 20/04/21, DOU 22/04/21